



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O termo de referência tem como objeto **Aquisição de Ferramenta, Acessórios e Equipamentos de Proteção Individual** para atender a demanda da Igarapé-Miri, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

1.2 Descrição do objeto:

tem	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID. MEDIDA	SEDIN QUANT	SECULT QUANT	SENMA QUANT	TOTAL
1	Alicate Universal: Material: Aço Cromo Vanádio Material Cabo: Plástico Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts Tipo Corte: Lateral Comprimento: 8 POL	445372	Unid.	15		2	17
2	Alicate Universal: Material: Aço Cromo Vanádio Material Cabo: Plástico Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts Tipo Corte: Lateral Comprimento: 8 POL	288117	Unid.	5	2	2	9
3	Ancinho Jardinagem: Material: Aço Quantidade Dentes: 14 UN Altura Dentes: 92 MM Largura Total: 35 MM Espessura Dentes: 3,75 MM Características Adicionais: Com Cabo Madeira	483219	Unid.	50	10	10	70
4	Ancinho tipo Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa Altura: 42 CM. Material Cerdas: Palha Tipo Lâmina: Chata Espessura Lâmina: 0,5 MM Quantidade Palha: 22 UM. Características Adicionais: Com Cabo	452487	Unid.	200	15	10	225
5	Arco de Serra: Lâmina Serra: 10 E 12 Pol Material Cabo: Polipropileno. Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 12 POL Tipo: Regulável	311040	Unid.	10	2	3	15
6	Broca: Material: Aço Rápido Diâmetro: 1/2 POL Aplicação: Material Ferroso Em Geral Normas Técnicas: Din 338	227322	Unid.	15	5	5	25
7	Broca: Material: Aço Rápido Diâmetro: 1/4 POL Aplicação: Material Ferroso Em Geral Normas Técnicas: Din 338	227322	Unid.	15	10	5	30
8	Broca: Material: Aço Rápido Diâmetro: 3/8 POL Aplicação: Material Ferroso Em Geral Normas Técnicas: Din 338	227322	Unid.	20	10	5	35
9	Broca: Material: Aço Rápido Diâmetro: 5/16 POL Aplicação: Material Ferroso Em Geral Normas Técnicas: Din 338	227322	Unid.	10	10	5	25
10	Broca Chata: Material: Aço Carbono Diâmetro: 1/4 POL. Comprimento: 10 CM Aplicação: Madeira	375182	Unid.	10	10		20
11	Broca Chata: Material: Aço Carbono Diâmetro: 3/8 POL. Comprimento: 150 MM Aplicação: Madeira	375182	Unid.	20	10		30
12	Broca Chata: Material: Aço Sae 1066 Diâmetro: 5/16 POL Comprimento: 157 MM	375182	Unid.	10	10		20



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



	Peso: 381 G. Aplicação: Madeira						
13	Broca Wídia: Material Corpo: Aço Diâmetro: 6 MM. Comprimento: 110 CM Características Adicionais: Encaixe Tipo Sds Plus	473242	Unid.	10			10
14	Broca Wídia: Material Corpo: Aço Carbono Diâmetro: 8 MM Características Adicionais: Haste Cilíndrica Aplicação: Perfuração De Concreto	473242	Unid.	10			10
15	Broca Wídia: Material Corpo: Aço Diâmetro: 10 MM. Comprimento: 260 MM. Características Adicionais: Encaixe Tipo Sds Plus Aplicação: Perfuração De Concreto	473242	Unid.	10			10
16	Broca Wídia: Material Corpo: Aço Diâmetro: 12 MM. Comprimento: 460 MM Características Adicionais: Encaixe Tipo Sds Plus Aplicação: Perfuração De Concreto	473242	Unid.	10			10
17	Câmara de Ar: em Borracha para Pneu de Carrinho de Mão Tamanho: 3.25/8" e 3.5/8"	251053	Unid.	50	10	10	70
18	Pneu Carrinho Mão: Material: Borracha. Tamanho: Aro 3,25 X 8. Características Adicionais: Com Câmara	407759	Unid.	50	10	10	70
19	Carrinho de Mão: Material Caçamba: Chapa Aço. Material Chassi: Tudo Aço Com Luva Para Proteção Das Mãos. Material Pés: Chapa Aço Repuxada. Material Travessa: Chapa Aço Tipo Travessa: Suporte Dianteiro Caçamba Material Eixo: Aço Material Arruela Fixação: Aço Material Braçadeira: Aço. Quantidade Roda: 1 Tipo Roda: Pneu Com Câmara Medida: 3,25 X 8. Espessura Caçamba: 0,60 MM Capacidade Caçamba: 55 L Comprimento Eixo: 1 POL; Espessura Chapa Reforço Eixo: 2 MM Diâmetro Tubo Chassi: 1 1/4 POL Espessura Chapa Pé: 2 MM. Espessura Travessa: 2 MM. Material Reforço Eixo: Chapa Aço	249203	Unid.	50	5	10	65
20	Carrinho de mão: Material Caçamba: Plástico de alta resistência. Eixo: Em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante. Caçamba plástica redonda funda de 3,5 mm, com capacidade para 55 L. Braço de madeira com acabamento envernizado Pneu com câmara 3.25/8" e roda plástica. Produto fabricado segundo norma ABNT NBR 16269.	249203	Unid.	30	5	10	45
21	Chave para Tubo 18 Polegadas: Mandíbulas forjadas em aço alto carbono e temperadas Corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido Abertura dos mordentes regulável Pintura eletrostática.	150237	Unid.	10	2	2	14
22	Chave para Tubo 24 Polegadas: Mandíbulas forjadas em aço alto carbono e temperadas Corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido Abertura dos mordentes regulável	150237	Unid.	10	2		12



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



	Pintura eletrostática						
23	Tesoura Poda: Material Lâmina: Aço Carbono Material Cabo: Alumínio. Características Adicionais: Empunhadura De Borracha Formato: Bico De Gavião. Comprimento Cabo: 78 CM Aplicação: Jardinagem	468661	Unid.	10	2	10	22
24	Chave De Teste Elétrico Material Haste: Plástico Comprimento: 150 MM Tipo Ponta: Metal; Material Cabo: Plástico Aplicação: Identificação De Fase Em Condutores	251315	Unid.	10	2	3	15
25	Chave De Fenda: Material: Aço Cromo Vanádio Cabo: Polipropileno; Tamanho: 1/4 X 5 POL. Características Adicionais: Ponta Fosfatizada Tipo Ponta: Chata	483652	Unid.	15	2	5	22
26	Disco Corte: Material: Óxido De Alumínio E Fibra De Vidro Altura: 1/8 POL; Diâmetro Furo: 3/4 POL; Velocidade Máxima: 5.100 RPM Aplicação: Industrial; Tipo: Policorte. Características Adicionais: Tela Reforço Em Fibra De Vidro Diâmetro Externo: 10 POL	312485	Unid.	150	20	20	190
27	Disco Corte 2 telas: Material: Óxido Alumínio Diâmetro: 10 POL. Diâmetro Furo: 1/8 POL. Características Adicionais: Com Duas Telas Fibra De Vidro Espessura: 3/4 POL	375967	Unid.	100	20	20	140
28	Disco De Corte Inox: Dimensões: 7x7/8	113220	Unid.	100	20	20	140
29	Disco Desbaste: Material: Fibra De Vidro Especificação: Grão 80; Diâmetro: 7 POL Diâmetro Furo: 7/8 POL; Velocidade Máxima: 8.500 RPM Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap	475839	Unid.	100	20		120
30	Disco Diamantado Material: Metal Diâmetro: 203 MM; Tipo: Costado Adesivo; Aplicação: Aços Em Geral, Cerâmicas, Refratários, Clinkers Características Adicionais: Granulometria: 45µ (45 Micras)	486023	Unid.	100	20		120
31	Disco Diamantado Material: Diamante Diâmetro: 110 MM; Diâmetro Furo: 20 MM Tipo: Segmentado; Aplicação: Concreto Características Adicionais: Refrigerado A Ar	486023	Unid.	100	20		120
32	Cavadeira Articulada (DRAGA) Material: Aço Sae 1042. Cabo: Madeira; Comprimento Do Cabo: 150cm CM Comprimento Das Garras: 28 CM	602047	Unid.	60	3	15	78
33	Enxada Material: Aço Carbono Largura: 296 MM Material Cabo: Madeira; Comprimento Cabo: 150 CM	438645	Unid.	220	5	15	240
34	Enxadão (ENXADECO) Material: Aço Sae 1045 Características Adicionais: Estreito E Com Cabo Largura: 105 MM; Altura: 283 MM	478311	Unid.	200	3	15	218
35	Facão (TERÇADO) Material Lâmina: Aço Carbono Material Cabo: Madeira; Comprimento: 21 POL	444084	Unid.	250	5	15	270
36	Cavadeira Reta (FERRO DE COVA) Material: Aço Sae 1042. Cabo: Madeira; Dimensões: 330X100MM	150415	Unid.	50	2	15	67



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



37	Forcado Material: Aço Sae 1070 Tipo: Forcado pra terra; Cabo em Madeira com empunhadura plástica ergonômica Comprimento do cabo: mínimo de 71 CM; Quantidade Dentes: 4 UN	389668	Unid.	50		15	65
38	Lima Manual (LIMA CHATA) Tipo: Murça Formato: Lima Chata; Comprimento: 8 POL Características Adicionais: Aço Carbono, Picado Duplo	241456	Unid.	500	10	15	525
39	Lima Manual Triangular Tipo: Bastarda Formato: Triangular Comprimento: 4 POL Características Adicionais: Aço De Alto Carbono E 22 Dentes Por Polegada	241456	Unid.	20	10	10	40
40	Marreta 05 kg Material: Aço Carbono Material Cabo: Madeira Peso: 05 KG Tipo: Oitavado Características Adicionais: Face Dupla	421521	Unid.	20	2	5	27
41	Marreta 03 kg Material: Aço Carbono Material Cabo: Madeira Peso: 3 KG Tipo: Oitavado Características Adicionais: Face Dupla	421521	Unid.	20		5	25
42	Martelo Unha Estilo: Unha. Diâmetro da cabeça: 29 mm. Material Cabo: Madeira. Peso Mínimo (kg): 0,750.	342460	Unid.	20		5	25
43	Pá de bico Material Cabo: Madeira Material: Aço Carbono Formato: De Bico Tamanho: 320 X 270 MM Comprimento Cabo: mínimo de 0,71 M Características Adicionais: Terminal D Em Plástico, Pintura Eletrostática A Pó	324655	Unid.	200	10	10	220
44	Picareta Material Cabo: Madeira Material: Aço SAE 1045 Formato: Alviao Ponta e Pa Larga Tamanho: 500X50MM Comprimento Cabo: mínimo de 92 cm Características Adicionais: Dureza de 42 a 46 RC	603268	Unid.	20	2	10	32
45	Disco Corte (SERRA DE CORTE) Material: Aço Diâmetro: 110 MM Diâmetro Furo: 20 MM Aplicação: Corte De Madeira Características Adicionais: Pontas Corte Wídea, 24 Dentes	438793	Unid.	300	25	10	335
46	Lâmina Serra (SERRA DE FERRO) Material: Aço Rápido Comprimento: 12 POL Largura: 1/2 POL Aplicação: Serrar Metais	375944	Unid.	150	25		175
47	Serrote Carpinteiro Material Lâmina: Aço Carbono; Material Cabo: Madeira Tipo: Travado Comprimento: 20 POL Características Adicionais: 7 Dentes Por Polegada	378138	Unid.	10	5	10	25
48	Tarraxa Dimensão: 1/2 A 2 POL Uso: Abertura Rosca Tipo: Manual Tipo Rosca: Npt Características Adicionais: Com Cossinetes De 1/2 A 2 Polegadas	286718	Unid.	5			5
49	Trena Material: Aço Largura Lâmina: 19 MM Comprimento: 5 M Revestimento: Borracha Características Adicionais: Enrolamento Automático Com Trava	234031	Unid.	50	3	15	68
50	Trena Material: Fibra Vidro Largura Lâmina: 12,5 MM Comprimento: 50 M Características Adicionais: Certificado De	234031	Unid.	5	2	3	10



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



	Calibração Pelo Inmetro.						
51	Lixeira Material: Polipropileno Reforçado Capacidade: 50 L Tipo: Tampa E Pedal	468291	Unid.	300	20	100	420
52	Bota Segurança Material: Borracha Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila Cor: Preta; Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Médio ou Longo (conforme pedido do contratante) Tipo Uso: Agroindústria Pecuária	486217	Pares	1000	10	50	1060
53	Luva PVC Tamanho: sob medida Tamanho Punho: Longo Características Adicionais: Forrado	318409	Pares	500	30	200	730
54	Botina Segurança Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo; Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi- Densidade Tamanho: Sob Medida	486221	Pares	1000	10	50	1060
55	Luva Segurança Material: Tricotada 4 Fios Algodão Tamanho: Único Aplicação: Proteção Individual Características Adicionais: 70% Algodão 30% Poliéster Modelo: Pigmentada Pvc Na Palma	318426	Pares	10.000	30	200	10230
56	Luva PVC Tamanho: sob medida Tamanho Punho: Médio Características Adicionais: Forrado	273361	Pares	1000	30	100	1130
57	Máscara com Filtro Respirador Referência: Classe Pff-3 Uso: Máscara Semifacial; Aplicação: Poeira, Névoa, Fumo, Radionuclídeo, Part ículas Tóxicas	601232	Unid.	1000		200	1200
58	Luva Industrial (Raspa De Couro) Material: Raspa De Couro; Revestimento Interno: Sem Forro Tamanho: Único; Tamanho Cano: Médio	343033	Pares	100	5	50	155
59	Luva Industrial (Raspa De Couro) Material: Raspa De Couro; Revestimento Interno: Sem Forro Tamanho: Único; Tamanho Cano: Longo	343033	Pares	100	5	50	155
60	Óculos Proteção Material Armação: Polipropileno Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Incolor Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável E Cetificado De A	221270	Unid.	200	20	80	300
61	Cone de sinalização Material: Plástico Altura: 50 CM Características Adicionais: Laranja	238708	Unid.	50	10	30	90
62	Capacete Segurança Material: Plástico Injetado Cor: Branca Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular	396786	Unid.	50	5	25	80
63	Colete Refletivo Material: PVC Modelo: Forma De "X" Cor: Laranja Tamanho: sob medida Uso: Balizar Trânsito Características Adicionais: Refletivo	220536	Unid.	100		25	125
64	Lavadora Alta Pressão: Pressão: 1600 PSI Vazão: 7,5 L/MIN; Tensão: 220 V Potência Consumida: 2,9 KW Características Adicionais: 3 Pistões E Carrinho De Transporte Tipo: Lava-Jato Modelo: Profissional Acessórios: Reservatório Para Detergente E	449983	Unid.	10	5	3	18



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



	Mangueira De Alta P						
65	Bomba Centrífuga Água 3/4 CV Potência: 3/4 CV; Tensão:110/220v Vazão máxima: 5,100 L/h Vazão mínima: 800L/h; Corpo do Bombeador: ferro fundido Rotor: alumínio Selo mecânico: aço inox(AISI-304)	443886	Unid.	40	2	10	52
66	Bomba Centrífuga Água 1 CV Capacidade: 8,0 MCA Tipo Motor: Monofásico Potência: 1 CV Material: Ferro Fundido Vazão: 16,7 M3/H Voltagem: 110/220 V	443886	Unid.	20		10	30
67	Bomba Centrífuga Água 2 CV Tipo Motor: Monofásico Potência: 2 CV Aplicação: Caixa D'água Material: Ferro Fundido Voltagem: 110/220 V Características Adicionais: Sucção 1 1/4, Rotor Alumínio, Selo Aço Inoxidável	443886	Unid.	20	2	10	32
68	Bomba Centrífuga Água 3 CV Tipo Motor: Monofásico Potência: 3 CV Material: Ferro Características Adicionais: Sucção De 1 1/2", Mca 6-45 M Vazão: 8 A 17,50 M3/H Voltagem: 110/220 V	443886	Unid.	20	2	10	32
69	Bomba Centrífuga Injetora 1 CV Potência: 1CV (750 W) Tensão: 110/ 220 V (Bivolt) Rotação: 3.500rpm Vazão máxima (Q): 1.500 litros/hora Diâmetro do recalque: 3/4" rosca Bocal de sucção: 1.1/4" rosca	296494	Unid.	5		3	8
70	Bomba Centrífuga Injetora 2 CV Motor: 2CV - 1500W; Tensão Nominal: Bivolt - 110/220V Rotação: 3500 rpm Vazão máxima (Q): 30.000 L/hora Altura manométrica máxima (Hm): 20 mca Sucção máxima (Hs): 8 mca Recalque / Sucção: 2.1/2" rosca	296494	Unid.	5			5
71	Bomba Centrífuga 3 CV Injetora Potência: 3 cv; Tipo de injetor: I-210 Injetor: 4 Pol Sucção: 1.1/4 Pol Recalque: 1 Pol; Rotorno: 1 Pol Rotor: 148 mm Recalque mínimo: 38 m.c.a Recalque máximo: 40 m.c.a; Motor: 110/220V Monofásico	150807	Unid.	5			5
72	Bomba Centrífuga Água (Submersível) Capacidade: 3,4 M3/H Tipo Motor: Trifásico Potência: 2 CV; Material: Aço Inoxidável Vazão: 800 M3/H Componentes Adicionais: Com Válvula De Retenção; Frequência: 60 HZ Voltagem: 220 V Tipo Instalação: Submersível	478114	Unid.	20		5	25
73	Furadeira: Tipo: Impacto Potência: 650 W; Tamanho Mandril: 1/2 POL Tensão Alimentação: 110/220 V Características Adicionais: Reversível E Eletrônica, Interruptor Com 2 Velocidade Velocidade: 3.150 RPM Acessórios: Caixa Com 23 Acessórios, Empunhadora, Chave De Man	438643	Unid.	5	3	3	11



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



74	Motosserra Industrial 3,4 KW; Potência: 3,4 KW; Combustível Motor: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: 0,685 L Cilindrada Motor: 61,5 CC Nível de pressão sonora dB(A): 101.0 Nível de vibração esquerda/direita m/s ² : 2.9/3.6 Nível de potência sonora dB(A): 115 Características Adicionais: Sabre De 40 Cm E Passo Da Corrente De 3/8 Pol	264562	Unid.	10	1	5	16
75	Motosserra Industrial 4,20 KW; Potência: 4,20 KW; Capacidade Tanque Combustível: 0,90 L Cilindrada Motor: 80,70 CM3 Características Adicionais: Sabre De 45 A 70 Cm, Passo Da Corrente De 3/8 Pol	264562	Unid.	5		3	8
76	Roçadeira: Com cabo aberto. Cabo ajustável. Com protetor de segurança. Possui sistema anti- vibratório. Eixo reto; Capacidade do tanque de combustível: 0.58 L Cilindrada: 35.2 cm ³ Potência: 1.7/2.3 kW/cv Rot. máx.: 12,500 rpm Rot. Lenta: 2,800 rpm Características Adicionais: Com Cinto duplo de suporte	362253	Unid.	30	3	10	43
77	Serra Mármore Potência: 1.300 W Diâmetro Disco: 110 MM Diâmetro Furo Disco: 20 MM Rotação: 13.000 RPM; Voltagem: 115/127 V Características Adicionais: Mangueira , Plug E Cano D'Água, Chave Alien.+	259323	Unid.	10		5	15
78	Alicate de decapagem de cabo de 0,25 a 6 mm² Cabo compatível: cobre e alumínio Capacidades: Decapagem: 0,25 a 6mm ² (23 a 10 AWG) Corte: 0,25 a 6mm ² (23 a 10 AWG) Crimpagem: 0,5 a 6mm ² (22 a 10 AWG) Composição do material: Lâmina: aço sintetizado; Cabo: Plástico e revestimento em borracha Corpo: aço carbono temperado	291168	Unid.	20		10	30
79	Corta-vergalhão Tipo: tesoura: Material: aço cromado molibdênio Material Cabo: Pvc- Cloreto de polivinila Comprimento: 30 POL Características adicionais: laminas aço temperado /capacidade corte 3/8 pol	371966	Unid.	20		10	30
80	Chave para dobrar ferro 3/8 Material: aço carbono Acabamento: pintado Capacidade: 3/8 Comprimento total: 290mm Largura do corpo: 20mm Espessura do corpo 9,5mm	723532	Unid.	10		5	15
81	Chave para dobrar ferro 1/2 Material: aço carbono Acabamento: pintado Capacidade: 1/2 Comprimento total: 295mm Largura do corpo: 22mm Espessura do corpo 12,0mm	723532	Unid.	10		5	15
82	Colher Pedreiro Material: aço Sae 1010 Tamanho: 8 POL Material cabo: Madeira Característica Adicionais: canto arredondado	413905	Unid.	10	10	5	25
83	Cinta amarração Carga 5T-7M Material: poliéster	603235	Unid.	20		5	25



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



	Comprimento total: 7 M Largura do corpo: 50 mm Capacidade: 5 T Aplicação; suspensão e amarração de carga Características adicionais: Fator de segurança 2:1 Tipo: Flat com catraca e gancho em J nas extremidades						
84	Cinta amarração Carga 3T-6M Material: poliéster; Comprimento total: 6 M Largura do corpo: 90 mm Capacidade: 3 T Aplicação; suspensão e amarração de carga Características adicionais: Fator de segurança 7:1 Tipo: sling 90 Componentes adicionais: com olhais reforçados na extremidades	603235	Unid.	20		5	25
85	Escada de alumínio 5 degraus Material: alumínio; Tipo: dobrável Quantidades degraus: 5 UM Característica Adicional: reforçada, arco/corrimão superior para apoio	386862	Unid.	20	4	5	29
86	Escada extensível Material: fibra de vidro Material degrau: fibra de vidro Quantidade degraus: 39 UM Altura fechada: 6,84 M Altura Abertura: 11,84 M Cor: laranja Peso: aproximado de 61 Característica adicionais: perfil oblongo, não higroscopia e altamente resistente Aplicação: subestação Componente: cinta encosta em nylon vulcanizado, longarinas fi	323890	Unid.	5	3	3	11
87	Escova de aço manual retangular Material: madeira e aço carbono Tipo de embalagem: avulso Dimensão da peça: 18 x 5 x 4cm	240286	Unid.	50	2	10	62
88	Espátula de aço nº 12 Material: Aço temperado; Cabo de madeira tratada com desing anatômico Medida: 12 cm.	442317	Unid.	30	2	5	37
89	Fio de nylon (bobina) nº 3 Espessura do fio da bobina: 3,0mm Perfil: quadrado; Comprimento aproximado: 226m Característica adicional: alta qualidade e durabilidade	609247	Unid.	50	10	20	80
90	Lâmina de 2 pontas para roçadeira Diâmetro total da lâmina para roçadeira: 305,0 mm Diâmetro do furo da lâmina para roçadeira: 25,4 mm; Numero de pontas/dentes da lâmina para roçadeira: 2 pontas Espessura da lamina: 2,00 mm; Largura da lâmina para roçadeira: 90mm	474466	Unid.	500	20	100	620
91	Lixeira Potencia: 2.200 w Tensão alimentar: 1100 v Característica adicionais: diâmetro disco da lixa: 180mm, Punho anti-vibração; Tipo: angular Velocidade: 5.000 RPM Diâmetro disco: 7 POL	449666	Unid.	5	2	3	10
92	Esmerilhadeira 4 1/ 2 850w com maleta Tipo: angular Voltagem: 110 V Pontência: 850 W	601425	Unid.	5	1	3	9



	Rotação: 11.000 RPM Diâmetro disco: 4 ½ POL Características adicionais: disco abrasivo, gatilho de vedação Contra poeira, maleta inclusa.						
93	Martelo Perfurador 800w Tipo: perfurador Capacidade perfuração aço: 13 MM Capacidade perfuração madeira: 30 MM Capacidade de perfuração 4-26 MM Potencia: 800 WATT Capacidade impactos: 0 A 4.000 IPM Rotação: 0 A 850 RPM Capacidade aspiração: não aplicável L Tensão alimentar: 220/230 V	481450	Unid.	5	1	3	9

2- DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1.1 O interesse da Administração Municipal na aquisição do presente objeto justifica-se pela necessidade da aquisição de **Ferramentas, Acessórios e Equipamentos de Proteção Individual** sendo de suma importância e necessária para o desenvolvimento das obras, manutenção dos prédios públicos, ruas e ramais, dentre outros serviços que utilizam os referidos equipamentos. Já em relação aos equipamentos de proteção individual é imprescindível, uma vez que servirá para a segurança dos agentes públicos que estão expostos ao perigo no ambiente de trabalho.

2.1.2 A aquisição de **Ferramentas, Acessórios e Equipamentos de Proteção Individual** será utilizada nos diversos departamentos das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de desenvolvimento urbano, habitação e infraestrutura, uma vez que cada secretaria possui os seus diversos departamentos com função de atendimento ao público onde tais serviços são essenciais, garantindo a continuação do trabalho da gestão municipal.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Os objetos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns.

3.2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, merece apresentar o que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal: Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.133/2021 serão utilizados os seguintes dispositivos para nortear a legalidade dos atos administrativos: Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 03/2018 e nº 73/2020- SLTI/MPOG e Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.

4- DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Após a ATA de Registro de Preço o prazo da contratação será de 12 meses, podendo haver prorrogação, na forma do artigo 107 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 A empresa contratada fornecerá o produto, ora licitado, o qual deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho, mediante agendamento com os servidores de cada Secretaria.



5.2 O produto deverá ser entregue no prédio de cada secretaria (Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer -SECULT, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura-SEDIN) aonde todas se encontram localizadas dentro do município de Igarapé-Miri na Zona Urbana.

5.3 O não cumprimento do disposto no item 5.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos **Ferramentas, Acessórios e Equipamentos de Proteção Individual** que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no edital. O fornecimento será de forma parcelada, de acordo com a solicitação de cada secretaria.

6.2 Os produtos deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais e atender às especificações técnicas exigidas e obedecer, às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto e às prescrições e recomendações dos fabricantes;

6.3 A entrega dos produtos ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada transporte e mão de obra necessária, sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE, até o local por este indicado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.1.1 Efetuar a entrega dos itens licitados conforme condições previstas e exigidas pela administração pública no prazo solicitado, acompanhado da respectiva nota fiscal contendo a quantidade, valor unitário, valor total e garantia do produto, quando for o caso;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



7.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.10 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: a) salários; b) seguros de acidentes; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vale-refeição; f) vales-transportes; e g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.11 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.12 Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.13 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.14 Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.15 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.1.16 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Caberá ao CONTRATANTE:

8.1.1 Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

8.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

8.1.3 Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

8.1.4 Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21.

11.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

11.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.2.2 Amigável, por acordo entre as partes;

11.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.2.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos das Leis nº 14.133/21. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura, e será descredenciado na mesma, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

12.1.1 Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

12.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

12.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no edital;

12.1.4 Apresentar documentação falsa;

12.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

12.1.6 Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

12.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos casos citados no item 12.1, conforme detalhado nos itens 12.1.1 ao 12.1.9.

12.3 A pena de advertência será aplicada de maneira preventiva e pedagógica nas infrações de menor ofensividade e leves: que não causarem prejuízo ao erário; quando a contratada executar o serviço ou fornecer o produto após a notificação; nas hipóteses em que a contratada corrigir seu procedimento. A advertência não é pressuposto para aplicação das outras penalidades, se as circunstâncias exigirem punições mais rigorosas.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



12.4 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

12.4.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

12.4.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.4.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.5 As sanções previstas nos itens 12.1 e 12.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

12.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 12.2 e 12.3.

12.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria de Cultura Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.8 O percentual de multa previsto no item 12.4.1 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC Sistema Especial de Liquidação e Custódia que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

12.9 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União GRU.

12.10 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

12.11 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

12.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



12.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Igarapé-Miri/PA, 01 dezembro de 2023.

Neley Aquino Pinheiro
Secretário Interino de Planejamento e Gestão
Portaria nº 206/2023/GAB/PMI